



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Menor Preço Global

DATA DA ABERTURA: 12.07.2017 – HORÁRIO: 11:00 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sede da Prefeitura Municipal de Camutanga, Av: Presidente Getúlio Vargas, 240, Camutanga – PE.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada da data e local acima previstos, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, independentemente de nova comunicação.

A Prefeitura Municipal de Camutanga, Av: Presidente Getúlio Vargas, 240, Camutanga - PE, através de seu Pregoeiro instituída, comunica aos interessados, que fará realizar licitação do tipo menor preço global, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com os termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, (DOU 18.07.2002, ret. DOU 30.07.2002), Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei Federal N° 8.666, de 21/07/1993 com as devidas alterações e demais normas pertinentes e as condições a seguir apresentadas.

1. DO OBJETO

1.1 A contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais do Município de Camutanga, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

1.2 Fontes de recursos serão:

02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041.2200022.010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.59 – MATERIAIS DIVERSOS

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.00032.025 – TRANSPORTES DE ESTUDANTES EM ATIVIDADES ESCOLARES
33.90.30.59 – MATERIAIS DIVERSOS

12.361.00032.020 – GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.30.59 – MATERIAIS DIVERSOS

02.06 – SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100052.041 – GESTÃO DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.30.59 – MATERIAIS DIVERSOS

1030100052.042 – GESTÃO DOS HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE
33.90.30.59 – MATERIAIS DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



02.07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.24400062.055 – GESTÃO DA SECRETARIA DO FNAS E DO FNDCA
33.90.30.59 – MATERIAIS DIVERSOS

02.08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

15.45200072.068 – GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
33.90.30.59 – MATERIAIS DIVERSOS

1.3 São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Anexo III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de licitar;
- Anexo IV – Declaração de que não Emprega Menor;
- Anexo V – Modelo da Proposta Financeira.
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Localização
- Anexo VII – Procuração.
- Anexo VIII – Minuta de Contrato

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 As empresas que desejarem participar deste Pregão, deverão no dia, hora e local estabelecido neste Edital, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo II**) e entregar ao pregoeiro em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação. Os envelopes deverão indicar na parte externa o **nº do Edital, Nome da Empresa, Local, Data e Hora** da realização do certame e a identificação: **ENVELOPE I: "PROPOSTA DE PREÇOS"** e **ENVELOPE II: "DOCUMENTAÇÃO"**, conforme o caso.

2.2 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de propostas e habilitação através de correio, fax, e-mail. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, nem os presentes poderão se ausentar da sala até o término da sessão, a ausência do credenciado no horário da sessão, acarretará desclassificação imediata.

2.3 Não poderão participar deste pregão as empresas e/ou pessoas interessadas que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; que estejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



2.3.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria da Receita Federal; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

2.4 Não poderão participar deste pregão as Empresas Localizadas a mais de 15 km da sede da Prefeitura Municipal. O Motivo pelo qual foi estipulado o limite de distancia da empresa contratada e o município é de que fica inviabilizado e para evitar consumo excessivo de combustível no deslocamento dos veículos para seu abastecimento.

3. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

3.1 A apresentação da **declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo II)** é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei Federal N° 10.520, de 17.07.2002).

3.2 O licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, **MEIA HORA** antes do horário marcado para abertura da sessão, por seu representante, munido dos seguintes documentos:

3.2.1 Documento Oficial de Identidade;

3.2.2 Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da Lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante;

3.2.2.1 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

3.2.3 Caso o representante seja o próprio Sócio, seu credenciamento deverá ser através de documento de identificação e contrato social de sua empresa.

3.3 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento

impedirá a participação da licitante no presente certame;

3.4 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado;

3.4.1 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



3.5 A não realização do Credenciamento implicará na exclusão da proponente do certame licitatório.

3.6 Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de

habilitação de que tratam os itens anteriores, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de propostas e documentação, e serem apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

4. DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal,

4.2 A proposta ainda deve constar:

Identificação da empresa licitante (Razão Social, CNPJ, Inscrição estadual, Inscrição Municipal, endereço, telefone e/ou fax do escritório central da empresa);

4.2.1 O CNPJ deverá ser o mesmo constante nos Documentos de habilitação da empresa;

4.2.2 Os preços devem ser cotados em moeda nacional, devendo incluir no preço os impostos, taxas, seguros e outros encargos que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado;

4.2.3 Os valores Unitários e Totais dos itens ofertados, conforme disposição constante no **anexo I**, devendo ser considerado apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula e o valor global da proposta em algarismo e por extenso;

4.2.4 Assinatura do representante legal da empresa.

4.3 A simples participação neste certame implica:

4.3.1 A plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

4.3.2 A inclusão na proposta, das parcelas de quaisquer natureza, direta ou indiretas, pertinentes à formação do preço dos produtos e que, se vencedora, a licitante prestará pelo valor resultante da sua proposta;

4.3.3 Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



- 5.1 No julgamento das propostas escritas será adotado o critério do **menor preço global**, desde que atendidas as especificações constantes neste Pregão;
- 5.2 Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas pelo Pregoeiro as que estiverem em desacordo;
- 5.3 Será classificada pelo Pregoeiro para a etapa de lances verbais, a proposta que oferecer o menor preço escrito e em seguida as propostas que estiverem até 10% (dez por cento) superior a menor proposta selecionada, desde que estejam dentro da escala do preço de referência e o preço da proposta selecionada;
- 5.4 Às licitantes classificadas para a etapa de lances, será dada a oportunidade para a nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço até os demais;
- 5.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;
- 5.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante;
- 5.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente acerca de sua aceitabilidade de conformidade com os termos do Edital;
- 5.8 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor;
- 5.9 Se aceita, a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação da licitante que a tiver formulado, para verificar o atendimento das condições fixadas no Edital;
- 5.10 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitante presente;
- 5.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos.

6. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



6.1 Para habilitação ao presente Pregão serão exigidos da licitante os seguintes documentos:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURIDÍCA

6.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio do (a) licitante;

6.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor em se tratando de sociedades, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo constar dentre os objetivos sociais a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado da prova da eleição da diretoria em exercício;

6.1.1.4 Deve acompanhar os aditivos ao documento constitutivo realizados pela empresa.

6.1.1.5 Certificado de Posto Revendedor emitido pela ANP.

6.1.2 REGULARIDADE FISCAL

6.1.2.1 Certidão de Regularidade de Débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

6.1.2.2 Certidão de Regularidade de Débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

6.1.2.3 Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

6.1.2.3 Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, e Dívida Ativa do Estado onde a empresa for sediada;

6.1.2.4 Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.1.2.5 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.1.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

6.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.3.1 Apresentação de 01 (um) atestado, no mínimo, de órgão público ou privado, comprovando o bom desempenho anterior no fornecimento de combustíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



6.1.3.2 Apresentação de um comprovante de Localização do posto que abastecerá os veículos, de no Máximo 15 km da sede da Prefeitura Municipal. Podendo ser comprovantes de Contas de Água, Luz, Telefone ou Alvará de Localização em nome da empresa licitante nos meses de 04/2016 ou 05/2016.

6.1.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.5.2 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de licitar, nos termos do modelo constante do **Anexo III**, deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante;

6.1.5.3 Declaração formal de que a licitante não possui menores trabalhando, conforme preconiza o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **Anexo IV**.

6.1.5.4 Declaração Formal de localização do Licitante não Superior a 15 km da sede da Prefeitura Municipal de Camutanga - PE, **Anexo VI**

6.2 Os documentos mencionados anteriormente poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio. A autenticidade do documento poderá, ainda, ser verificada, pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos "sites" dos órgãos emissores dos documentos.

6.2.1 A referida autenticação pelo Pregoeiro dos documentos de habilitação do certame licitatório só poderá ser feita até 1 (um) dia antes da Abertura das propostas, não podendo ser autenticado nenhum tipo de documento no dia do Pregão.

6.3 Os documentos acima mencionados devem referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento dos tributos e contribuições pela matriz que deverá ser comprovada por documento próprio e estar vigente à época da abertura da documentação.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7. DAS PENALIDADES

7.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal N°10.520/2002, bem como, às do Art. 86 e 87, da Lei Federal N° 8.666/93, quais sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do homologado, por atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos bens, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei N° 10.520/2002;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

b.1) Advertência;

b.2) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado;

b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em todos os níveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, quanto a falhas ou irregularidades que o viciarem.

8.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei N° 10.520/2002.

8.3 As razões e contrarrazões dos recursos serão dirigidos a Exm. Sr. Prefeito por intermédio do Pregoeiro, que poderá acolher o recurso, ou encaminhá-lo, o qual fará a apreciação e decisão do mesmo, adjudicando o objeto licitado à licitante vencedora.

8.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da CPL, situada na Prefeitura Municipal de Camutanga, Av: Presidente Getúlio Vargas, 240, Centro –Camutanga - PE, no horário das 8:00 às 12:00 horas, Pelo Fone: 81 3652-1111.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos orçamentários específicos consignados no orçamento abaixo detalhado:

02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041.2200022.010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.59 – MATERIAIS DIVERSOS

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.00032.025 – TRANSPORTES DE ESTUDANTES EM ATIVIDADES ESCOLARES
33.90.30.59 – MATERIAIS DIVERSOS

12.361.00032.020 – GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.30.59 – MATERIAIS DIVERSOS

02.06 – SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100052.041 – GESTÃO DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.30.59 – MATERIAIS DIVERSOS

1030100052.042 – GESTÃO DOS HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE
33.90.30.59 – MATERIAIS DIVERSOS

02.07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.24400062.055 – GESTÃO DA SECRETARIA DO FNAS E DO FNDCA
33.90.30.59 – MATERIAIS DIVERSOS

02.08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

15.45200072.068 – GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
33.90.30.59 – MATERIAIS DIVERSOS

10. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 A licitante vencedora ficará obrigada a atender aos termos deste Pregão, em especial aos termos constantes do **Contrato (Anexo VI)**:

a) Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Pregão e seus anexos, independentemente de transcrição;

b) A Secretaria Municipal de Administração através do seu Pregoeiro poderá em qualquer momento após o resultado da licitação, solicitar da empresa vencedora amostras de determinados Combustíveis para comprovação de sua qualidade. Não passando pelo controle de qualidade da secretaria municipal de Administração, a empresa será desclassificada sendo convocada a segunda colocada.

d) Essa Análise poderá ser efetuada durante toda execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



- e) Fornecer produtos de acordo com as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2016 e sua proposta de preço, bem como de acordo com as regras do INMETRO;
- f) Fornecer os produtos nos prazos definidos neste termo de contrato;
- g) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre o fornecimento dos produtos, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre os produtos;
- h) Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros;
- i) Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços ao bom fornecimento dos produtos e atendimento do contratante;
- j) Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de fornecimento dos produtos;
- l) Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração, para realizar o acompanhamento no fornecimento dos produtos.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado de acordo com o que é preconizado no termo de contrato.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.3 Os pagamento só serão feitos mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, após o aceite da secretaria de finanças.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Concluído os trabalhos, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído e adjudicado, à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para expedição e publicação do ato homologatório.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a este Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



13.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado.

13.3 Decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese de renúncia à apresentação de recursos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

13.4 Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da sua convocação sem justificativa por escrito e aceita pelo Sr. Secretário de Administração, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades previstas neste Pregão.

13.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as propostas apresentadas.

13.6 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.7 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio, pelo telefone 081 3652-1111 ou Email: licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga, 28 de junho de 2017.

Lidiany Cavalcante de Melo

-Pregoeira-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. ° 012/2017

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a Aquisições de Combustível (gasolina e álcool), para suprir as necessidades do Município de Camutanga, devidamente relacionados e especificados no presente Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos da Prefeitura e Fundos, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos deste Município.

A quantidade de combustíveis a ser adquirida é estimada. Considerando que a frota do Município, Fundo de Saúde e Fundo de Ação Social consiste em: 01 Moto, 01 Estrada Branca, 03 Ônibus Amarelo, 01 Caminhão Caçamba, 01 Caminhão Volkswagen, 01 Retroescavadeira, 01 Motoniveladora, pertencentes ao Município. 01 Palio pertencentes ao Fundo de Ação Social. 01 Palio, 01 Uno, 02 Ambulâncias, 01 Samu, 01 Doblo e 01 veículo Pick-up L200, pertencentes ao Fundo de Saúde, perfazendo um total de 18 veículos estimados para o abastecimento a ser realizado pelo Município, Fundos de Saúde e de Ação Social.

(Handwritten mark)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

3 - Tabela estimada de Combustíveis:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE						
Item	Descrição dos Carros	Quantidade de Lts por Tanque em cada veículo	Estimado de quantitativo de abastecimento mensal.	Valor Total Estimado de cada veículo Anual	Valor de Lts Mercado	Valor Estimado
1	Moto - PGH - 3395	16 lts	192 lts.	2.304 Gasolina	R\$ _____	R\$ _____
2	Pick-up (estrada) - OYZ 9611	58 lts	1.160 lts.	13.920 Gasolina	R\$ _____	R\$ _____
3	Caçamba KKZ - 0414	300 lts	1.600 lts.	19.200 Diesel S10	R\$ _____	R\$ _____
4	Caminhão - OYS - 3195	300 lts	2.400 lts.	28.800 Diesel S10	R\$ _____	R\$ _____
5	Trator New Holland	90 lts	1.440 lts.	17.280 Diesel S10	R\$ _____	R\$ _____
6	Ônibus Educação - PGI -2924	275 lts	1.375 lts.	16.500 Diesel S10	R\$ _____	R\$ _____
7	Ônibus Educação - PGI -2924	275 lts	1.375 lts.	16.500 Diesel S10	R\$ _____	R\$ _____
8	Ônibus Educação - PGI -2924	275 lts	1.650 lts.	19.800 Diesel S10	R\$ _____	R\$ _____
9	Retroescavadeira	300 lts	1.500 lts	18.000 Diesel S10	R\$ _____	R\$ _____
10	Motoniveladora	300 lts	1.500 lts	18.000 Diesel S10	R\$ _____	R\$ _____
Quantidade de Gasolina Comum estimada para o período				16.224 lts.		
Quantidade de Diesel S10 estimada para o período				154.080 lts.		
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - CAMUTANGA/PE.						
Item	Descrição dos Carros	Quantidade de Lts por	Estimado de quantitativo de	Valor Total Estimado de cada	Valor de Lts Mercado	Valor Estimado





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

		Tanque em cada veículo	abastecimento mensal.	veículo Anual		
11	Pálio – Ação Social	50 lts	1.050 lts.	12.600 Gasolina	R\$ _____	R\$ _____
	Quantidade de Gasolina anual estimada			12.600 lts.		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CAMUTANGA/PE.						
	Descrição dos Carros	Quantidade de Lts por Tanque em cada veículo	Estimado de quantitativo de abastecimento mensal	Valor Total Estimado de cada veículo Anual	Valor de lts M mercado	Valor Estimado
12	Ambulância – OYX – 2614	50 lts	1.250 lts.	15.000 Gasolina	R\$ _____	R\$ _____
13	Ambulância – OYW – 1508	50 lts	1.300 lts.	15.600 Gasolina	R\$ _____	R\$ _____
14	Pálio - KFI – 6947	50 lts	1.100 lts.	13.200 Gasolina	R\$ _____	R\$ _____
15	Uno – KKH – 5383	45 lts	720 lts.	8.640 Gasolina	R\$ _____	R\$ _____
16	Samu – PFX – 9792	50 lts	945 lts.	8.640 Diesel S10	R\$ _____	R\$ _____
17	Doblo – PDW – 4896	60 lts	1.120 lts.	13.440 Gasolina	R\$ _____	R\$ _____
18	Pick-up – L200	80 lts	1.680 lts.	20.160 Diesel S10	R\$ _____	R\$ _____
	Quantidade de Gasolina anual estimada			65.880 lts.		
	Quantidade de Diesel S10 estimada para o período			28.800 lts		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

4.1 - A empresa contratada deverá executar fornecimento dos combustíveis em seu próprio estabelecimento mediante a apresentação de requisição (em duas vias) assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura, especificando a marca e modelo do veículo, placa, quantidade de combustível, nome do condutor do veículo e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição e pelo condutor do veículo no Posto;

4.2 - Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

4.3 - Os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Prefeitura, em Posto de Abastecimento da Contratada;

4.4 - Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do abastecimento, a contratada ficará com a 1ª via da Requisição e devolverá a 2ª via ao responsável supracitado, através do condutor do veículo.

5 - DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES:

5.1 - A quantidade a ser adquirida de combustíveis e óleos lubrificantes e suas características são:

Subitem/Descrição	Quantidade Anual estimada	Unidade	Preço por litro	Preço Total/ano
-------------------	------------------------------	---------	-----------------	-----------------



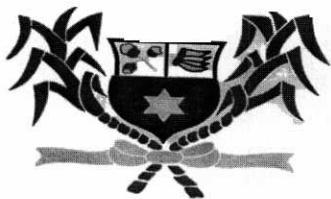


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

01 - Gasolina comum	94.704	litros	R\$ _____	R\$ _____
02 - Álcool	600	litros	R\$ _____	R\$ _____
03 - Óleo Diesel S10	175.140	litros	R\$ _____	R\$ _____

①





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



6 - PRAZO E IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento no prazo máximo de até 3 (três) dias da data da publicação do extrato contratual nos quadros de aviso desta Prefeitura.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 7.1 - Abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos da Prefeitura;
- 7.2 - Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Prefeitura, quanto à execução dos serviços contratados;
- 7.3 - Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.4 - Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- 7.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;
- 7.6 - Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 7.7 - A empresa licitante deverá fornecer os combustíveis dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e INMETRO.
- 7.8 - Realizar a troca dos óleos lubrificantes nos veículos.
- 7.9 - Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis.

8 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA.

- 8.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;
- 8.2 - Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes aos combustíveis e lubrificantes fornecidos, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



prazo máximo de até 10 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas por servidor da Secretaria Administrativa, devidamente indicado;

8.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser entregue no Departamento Financeiro, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos serviços e consignado o fornecimento efetivamente executado.

9.2 - Após as faturas serem aceitas e atestadas pelos Funcionários da Prefeitura, dos setores da Divisão de Transporte, Secretaria Administrativa e Departamento Financeiro e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), o pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Prefeitura, o qual ocorrerá dentro do prazo de 10 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10 - VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 12(doze) meses, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

Atenciosamente,


Lidiany Cavalcante de Melo
- Pregoeira -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o N° _____, por intermédio de seu representante legal
o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
N° _____
e do CPF N° _____, **DECLARA**, para fins do disposto no
inciso VII do art. 4° da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, que cumpre plena e
rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório
deste Pregão.

(Local e data).

(Assinatura do declarante)

(N° do RG e CPF do declarante)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante, com Razão
Social, endereço, telefone para contato, fax, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada a Rua _____ (endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data **INEXISTE FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data).

(Assinatura do declarante)

(N° do RG e CPF do declarante)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante, com Razão Social, endereço, telefone para contato, fax, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei 8.666 de 21 de Julho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega MENOR de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega MENOR de 16 (dezesseis) anos.

RESSALVA: Emprega MENOR, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Local e data).

(Assinatura do declarante)

(Nº do RG e CPF do declarante)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante, com Razão Social, endereço, telefone para contato, fax, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



ANEXO V

PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

DATA DA ABERTURA: 12/07/2017.

HORARIO: 11:00 Hs

1 – DO OBJETO – Aquisições de Combustível (gasolina e álcool), para suprir as necessidades do Município de Camutanga, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência - Anexo I.

PROPOSTA FINANCEIRA

Lote 01 - Prefeitura Municipal de Camutanga		Valor unitário	Valor Total
Quantidade de Gasolina Comum estimada para o período	16.224 lts.	R\$	R\$
Quantidade de Álcool estimada para o período	600 lts.	R\$	R\$
Quantidade de Diesel S10 estimada para o período	146.340 lts.	R\$	R\$
Valor total da Prefeitura			R\$
Lote 02 - Fundo Municipal de Ação Social		Valor unitário	Valor Total
Quantidade de Gasolina anual estimada	12.600 lts.	R\$	R\$
Valor total da Ação Social			R\$
Lote 03 - Fundo Municipal de Saúde		Valor unitário	Valor Total
Quantidade de Gasolina anual estimada	65.880 lts.	R\$	R\$
Quantidade de Diesel S10 estimada para o período	28.800 lts	R\$	R\$
Valor total da Saúde			R\$
Valor Total			R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Valor Total (Lote 01 + Lote 02 + Lote 03)				
Subitem/Descrição	Quantidade Anual estimada	Unidade	Preço por litro	Preço Total/ano
01 - Gasolina comum	94.704	litros	R\$	R\$
02 - Álcool	600	litros	R\$	R\$
03 - Óleo Diesel S10	175.140	litros	R\$	R\$
Valor Total da proposta				R\$

Valor global: (POR ESCRITO)

- O prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- A planilha ainda deverá conter N° do Edital do Pregão, Local, Dia e Hora da Abertura;
- Declaração expressa de estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

(Local e data).

(Assinatura do declarante)

(N° do RG e CPF do declarante)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante, com Razão Social, endereço, telefone para contato, fax, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ _____, localizada _____
_____, através do Sr. representante
_____, declara para os devidos fins
que fica localizada a apenas ___ km da sede da Prefeitura Municipal de Camutanga –
PE.

Local, e data.

Assinatura do representante Legal

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante, com Razão Social, endereço, telefone para contato, fax, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



ANEXO VII

PROCURAÇÃO

Modelo (deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

OBJETO: Aquisições de Combustível (gasolina e diesel), para suprir as necessidades do Município de Camutanga, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência - Anexo I.

(Administrador da empresa) _____, portador do documento de identidade RG nº. _____, expedido pela..... e cadastrado no CPF nº....., administrador da empresa _____, cadastrado no CNPJ nº _____, conforme poderes constantes no Contrato Social em anexo, constitui seu bastante procurador o Sr. _____, portador do documento de identidade RG nº. _____ expedido pela..... e cadastrado no CPF nº. _____, para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Camutanga, na licitação na Modalidade Pregão Presencial, praticando em nome da empresa todos os atos necessários a participação do certame, especialmente: formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante.

Camutanga - PE,de.....de 2017.

.....

NOME:

Função ou Cargo

(Reconhecer a Firmar)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Anexo VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/.....

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Camutanga e a Empresa

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.361.870/0001-02, com sede à Av: Presidente Getúlio Vargas, 240, na cidade de Camutanga - PE, neste ato representada pela Secretária _____, nomeada através da portaria Nº ____ - GP, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, domiciliado na Rua _____ ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede à _____ CEP: _____ neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro (a), Naturalidade, Estado civil, profissão, portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado à _____ de ora em diante denominada **CONTRATADO**, por força do Pregão Presencial nº 007/2017 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – A Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Combustíveis à frota de veículos oficiais do município de Camutanga.

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 - Edital do Pregão Presencial nº 007/2017;

2.1.2 - Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará por um período de doze meses, da data de sua assinatura até _____ de _____ de _____.

4 - DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, na qual foi vencedora devidamente aprovada pela contratante, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....)

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2017, a saber:

20.20 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 04.122.0002.2004.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

20.30 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.0002.2006.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA

ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

20.40 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.0021.2009.0000 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

20.70 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 15.122.0002.2006.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA

ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

30.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 08.122.0005.2039.0000 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

30.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



ATIVIDADE: 10.122.0008.2029.0000 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

20.80 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 20.122.0002.2006.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA

ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 – O presente contrato terá vigência da data da sua assinatura até _____.

5.2 - O objeto deste contrato deverá ser entregue diariamente;

5.3 - A entrega do objeto deste contrato deverá ser feita pela contratada, diretamente na frota municipal.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, após a apuração mensal em até 30 (Trinta) dias, mediante apresentação de notas fiscais / faturas apresentadas.

6.2 - Após a apuração a Prefeitura Municipal de Camutanga terá o prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias para a efetivação do pagamento.

6.3 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.4 - O pagamento será feito mediante cheque junto ao Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Camutanga - PE.

6.5 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE, importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

10 – DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



10.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

12 - DA TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13 - DO FORO

13.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Ferreiros/PE, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Camutanga - PE, de de

CONTRATANTE

CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____